**Edital de Seleção de Bolsistas para atuar junto ao Piape - Programa de Inovação e Atuação Profissional Empreendedora.**

**Projeto: Adequação e monitoramento das usinas solares da Universidade Federal do Oeste do Pará**

O Coordenador do Laboratório de Energias Renováveis (LABER) do Instituto Engenharia e Geociências da UFOPA, torna público o presente edital, para seleção **simplificada** de bolsistas para atender ao compromisso de desenvolvimento das atividades previstas nos planos de trabalho vinculados ao PIAPE.

**1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

* 1. Os bolsistas selecionados desenvolverão os planos de trabalho no âmbito do Projeto "**Adequação e monitoramento das usinas solares da Universidade Federal do Oeste do Pará** ".
  2. Os trabalhos realizados serão desenvolvidos de forma híbrida com atividades remotas e também presenciais
  3. **APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS do PIAPE**
  4. O Programa de Inovação e Atuação Profissional Empreendedora (PIAPE) é desenvolvido pela Pró-reitoria de Planejamento PROPLAN da UFOPA.
  5. Este Programa objetiva fomentar projetos que executem atividades ou desenvolvam soluções inovadoras para o atendimento de demandas institucionais formalizadas via chamadas de projetos.
  6. O Piape visa à concessão de auxílio financeiro para execução de projetos e destinação de bolsas aos discentes para o desenvolvimento das propostas aprovadas e classificadas, conforme as normas descritas no edital de Seleção de projetos.

1. **OBJETIVOS do Projeto “Adequação e Monitoramento das Usinas Solares da Universidade Federal do Oeste do Pará” aprovado junto ao Piape.**
   1. **Objetivo Geral 1:** Analisar a geração dos sistemas fotovoltaicos instalados na Universidade Federal do Oeste do Pará – Campus Tapajós, a fim de determinar e quantificar os principais fatores que afetam na redução do desempenho dos mesmos.
   2. **Objetivo Geral 2:** Desenvolver um sistema de monitoramento para uma Usina Fotovoltaica da Ufopa – Campus Tapajós tornando efetivo o seu acompanhamento (controle, operação e sinalização de falhas) através de um servidor central para coleta de dados que disponibilizará relatórios em tempo real via WebServer.

**4. DA DURAÇÃO DA BOLSA, ELEGIBILIDADE E QUANTIDADE.**

4.1 As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses, devendo o(a) candidato(a) estar disponível para atuação durante todo o seu período de execução.

4.2 Os (As) candidatos(as) devem pertencer a um dos cursos apresentados no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CURSOS/INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA.** | **Nº DE VAGAS** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VALOR DA BOLSA** |
| Alunos dos Cursos de Graduação do BIC&T, Engenharias Mecânica e Física do IEG - UFOPA. | 1 | 20 horas | R$ 700,00 (Setecentos Reais) |
| Modalidade: Bolsa Piape – Alun(a)o de Graduação. |
| Alunos dos cursos de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Sistemas de Informação do IEG – UFOPA. | 1 | 20 horas | R$ 700,00 (Setecentos Reais) |
| Modalidade: Bolsa Piape – Alun(a)o de Graduação. |

4.3 Serão concedidas duas bolsas, sendo uma bolsa para atendimento de cada um dos objetivos listados em 3.1 e 3.2.

4.4 As atribuições e atividades relativas a cada um dos objetivos listados em 3.1 e 3.2 deste edital poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

4.5 As atividades presenciais dos bolsistas deverão ser realizadas no LABER e Nos Laboratórios LABINS do Programa de Computação, ambos localizados no BMT I, no campus Tapajós da UFOPa em Santarém ou em locais institucionais designados por seus respectivos orientadores.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido e nos regulamentos da Ufopa que se aplicam à concessão de bolsas e funcionamento da Instituição.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao(à) candidato(a) preencher o formulário on-line, até às 23:59 do dia 14/12/2023 através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOIsuS1sNDXLqDINfZdD8-9PLCqvDN-fs545BrHFmcSatMZQ/viewform?usp=sf_link> e anexar as seguintes informações/documentos: Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar emitidos pelo SIGAA e Carta de Apresentação.

5.4 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desabilitado sumariamente e não será considerado participante do processo seletivo.

5.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet.

5.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.6.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

5.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; e

5.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

**6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 5 deste edital: “Das inscrições”.

6.1. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 7.

6.2 A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

**7. DA SELEÇÃO**

7.1. Será realizada no dia 15/12, por meio dos critérios sumarizados nas tabelas disponíveis nos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

7.2. A partir da análise dos critérios descritos no item 7.5 e 7.6, conforme 7.1, será avaliado se o discente cumpre os requisitos mínimos para a seleção, a saber:

7.2.1. Estar devidamente matriculado em cursos de Graduação da UFOPA, conforme especificado no item 4.2, no Campus Santarém;

7.2.2. Possuir disponibilidade de horário para atuar no plano de trabalho em questão.

7.2.3. Ter manifestado interesse em desenvolver as atividades prevista em um dos dois planos de trabalhos indicados no formulário eletrônico indicado no item 5.3.

7.2.4 Para cada plano de trabalho (ou bolsa) serão selecionados apenas o(a)s 06 candidato(a)s melhores classificado(a)s conforme a pontuação estabelecida a seguir:

i) IDA (Índice de Desempenho Acadêmico): Intervalo de pontuação de [0,5 a 3.0]

ii) Histórico Escolar: Intervalo de pontuação de [0,5 a 2,0].

iii) Carta de Apresentação: Intervalo de pontuação de [0,0 a 5]

7.2.5 Serão avaliados apenas os candidatos que apresentarem integralmente a documentação conforme descrito em 5.3 e 5.4.

7.2.6 Os candidatos classificados serão convocados, por e-mail e/ou mensagem de whats app, que serão enviados aos canais de comunicação informados pelos candidatos durante a inscrição, para a segunda e última fase do processo: a entrevista. O resultado dessa primeira etapa será divulgado na página do IEG até às 15 h do dia 15/12.

7.2.7 As datas e horários das entrevistas fazem parte do processo, serão divulgadas e informadas logo após a definição da lista de classificados e, só podem ser alterados pela comissão responsável pelo processo.

7.2.8 Uma comissão será nomeada pelo coordenador do projeto para fazer todo o processo de seleção, incluindo dar providências aos recursos se houverem, a qual se extinguirá assim que cessem os efeitos desse edital.

**8.0. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

8.1 A pontuação máxima atingida pelo candidato é 20, sendo 10 relativos a primeira etapa e 10 na entrevista.

8.2 O Candidato que atingir a maior pontuação, segundo o item 8.1, para a vaga que está concorrendo será aprovado para participar do projeto.

8.3 O Segundo Candidato, em cada uma das vagas, poderá ser convocado para participar como voluntário do projeto a critério da coordenação do projeto.

**9. DO RESULTADO**

9.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será divulgada no site do IEG – Ufopa e do LABER, no dia 20/12, sendo de responsabilidade do coordenador do projeto, a partir do resultado referendado pela comissão do concurso referente a esse edital e, deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital. Os(as) candidato(a)s selecionados também receberão um aviso enviado diretamente para o e-mail e/ou whats app informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será no dia 22 no site do IEG.

9.2 Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), terá preferência, para efeito de desempate, o(a) candidato(a) com maior nota IDA.

9.3 As datas para pedidos de recurso são:

i) para a primeira etapa até às 17:00 h do dia 18/12.

ii) para a segunda etapa: até o dia às 17:00 do dia 21/12.

**10. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO AUXÍLIO FINANCEIRO (BOLSA)**

10.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 4.2, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do programa.

10.2. Os valores das bolsas, constantes também no item 4.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes na Resolução do Conselho Superior do Ifes n. 44 de 05 de agosto de 2016.

10.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.

10.4 A atuação do(a) candidato(a) enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

10.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de pagamentos além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente, entre outros.

10.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do projeto.

**11. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

11.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

11.1.1 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

11.1.2 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões do programa, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa;

11.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa, estipulada conforme o item 4.2.;

11.1.4 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

11.1.5 O bolsista deverá observar todas as condições do Termo de compromisso de bolsista, do Plano de Trabalho (Anexo I), bem como dos regulamentos institucionais e legislações aplicáveis.

11.1.6 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

11.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

11.1.8 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 A contratação do(a) candidato(a) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

12.3 Havendo desistência do(a) candidato(a) selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o(a) candidato(a) subsequente.

12.4 O presente Edital terá validade até o momento da publicação da homologação do resultado final, esgotado todos os recursos.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Planejamento da Ufopa.

Prof. Lázaro Silva.

Coordenador do Projeto